



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2888/2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ATO Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõem sobre as medidas sanitárias a serem observadas na realização da sessão solene de posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos em 01 de janeiro de 2021, em decorrência da pandemia de COVID-19.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

Artigo. 1º - Em decorrência da pandemia de COVID-19 que assola nosso país, o acesso às dependências da Câmara Municipal de Roseira, quando da realização da sessão solene de posse em 01/01/2021, será restrita aos vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos, sendo autorizado a presença de apenas um convidado de cada eleito, vedada a entrada de imprensa e o público em geral.

Artigo. 2º - Somente os servidores públicos convocados pela Presidência poderão comparecer à sessão solene, a fim de minorar os riscos de contaminação e propagação da COVID-19, devendo os demais servidores ficarem em regime de *home office*, a fim de oferecer assistência remota aos presentes.

Artigo. 3º - A sessão solene de posse será transmitida ao vivo pela internet, com acesso pelo canal da Câmara Municipal de Roseira no Youtube.

Artigo. 4º - Somente poderá entrar nas dependências da Câmara Municipal aquele que estiver usando máscara, assim como observada a distância de 1,5 metros de distância entre cada pessoa.

Artigo. 5º - Será disponibilizado álcool em gel 70% na entrada do prédio da Câmara e nas mesas de cada um dos participantes.

Artigo. 6º - O acesso às dependências da Câmara será feito pelos eleitos exclusivamente pelo portão principal, ficando restrito somente aos funcionários o acessos às dependências administrativas da Câmara nessa data.

Artigo. 7º - O Presidente da Câmara Municipal poderá requisitar o uso da força policial para auxiliar no cumprimento deste Ato e do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020.

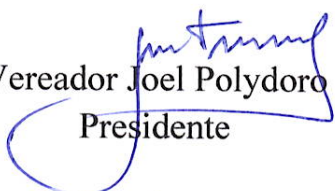
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10




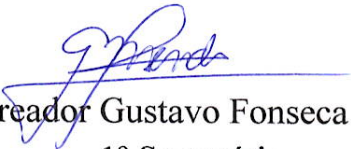
Câmara Municipal de Roseira
Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2888/2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Artigo. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Roseira, 29 de Dezembro de 2020.


Vereador Joel Polydoro
Presidente


Vereadora Maria Cecília dos Santos Duque
Vice-Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes
1º Secretário


Vereador Benedito Moreira Gonçalves
2º Secretário

Publicada na secretaria da Câmara Municipal em 29 de Dezembro de 2020.


Edna Kazumi Yaegashi
Oficial Legislativo